



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 996/2003.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio com a Caixa Econômica Fe-
deral e o Município de Itacurubi-RS.**

ANTONIO MARTINS TRILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS.

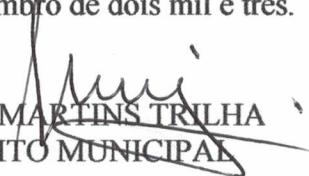
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS, cuja minuta em anexo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

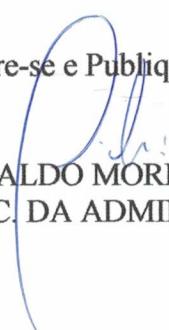
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em dezenove de setembro de dois mil e três.


ANTONIO MARTINS TRILHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


EVERALDO MOREIRA DA SILVA
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO